

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA
ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS – CISAB ZONA DA MATA
CNPJ 10.331.797/0001-63**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 013/2016
LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO
DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS – CISAB ZONA DA MATA

CONTRATADA: RUI DE PAULA FREITAS

OBJETO: Locação de imóvel destinado à instalação do escritório do CISAB ZONA DA
MATA.

LICITAÇÃO: Processo nº 033/2016

Entre o Sr. RUI DE PAULA FREITAS, brasileiro, casado, portador do CPF 180.754.106-10, C.I. M-167.296, residente à Rua Nossa Senhora das Graças, 190/101, bairro Bom Jesus, Viçosa - MG, proprietário do imóvel sito a Avenida Rua Nossa Senhora das Graças., nº 170, bairro Bom Jesus, neste município de Viçosa- MG, doravante simplesmente denominado **LOCADOR** e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS – CISAB ZONA DA MATA, com sede no município de Viçosa- MG, neste ato representado por sua Superintendente, Srª Tânia Maria Duarte, no uso de suas atribuições legais, doravante simplesmente denominado **LOCATÁRIO**, celebram o presente TERMO DE ADITAMENTO, tudo de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Nos termos da Cláusula Segunda do instrumento primitivo, fica prorrogado o contrato pro mais 01 (um) mês, estendendo- se de 31 de julho de 2018 até 30 de Agosto de 2018, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, em conformidade com o Inciso II, do Artigo 57, da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA

A devolução do imóvel ao proprietário se dará até o dia 30 de Agosto de 2018. Conforme acordado, o proprietário abre mão das obras de reparo no imóvel, aceitando,



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA
ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS – CISAB ZONA DA MATA
CNPJ 10.331.797/0001-63**

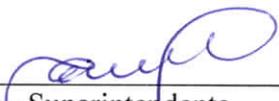
portanto, o acordo de restituição no valor de R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais), valor que se encontra dentro da média de preços conforme pesquisas levantadas pela contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA

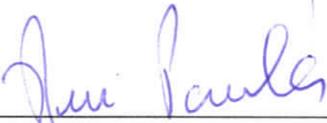
O presente Termo de Aditamento passa a integrar o Contrato de Locação, permanecendo inalteradas as demais disposições nele contidas.

E por estarem, justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma para todos os efeitos legais, na presença das testemunhas de praxe.

Viçosa, 31 de julho de 2018.



Tânia Maria Duarte - Superintendente
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO
BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS
LOCATÁRIO



Rui de Paula Freitas
CPF 180.754.106-10
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

